



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5174/2026

Necessidade da Administração: Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde terrestre – micro-ônibus, com recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202543080008 -ANY ORTIZ, Plano de Ação nº 09032025-2-086203 / 2025.

1. DESCRIÇÃO OBJETO


Item	Descrição dos itens	Quantidade/Unidade de medida
01	Unidade móvel a saúde Veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO NOVO, transformado em unidade móvel de saúde para atendimento ginecológico e médico clínico, pintura sólida, com adesivos de identidade visual, com todas as instalações, tecnologias e mobiliários necessários ao atendimento dos munícipes, atendendo as legislações vigentes, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme detalhamento constante do Anexo I deste TR/ETP.	01 unidade

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

Os serviços consistem na realização da execução da obra e do transporte da unidade Móvel em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e projeto básico anexos ao processo licitatório, os quais complementam e detalham todas as instruções para execução dos serviços contratados. Será fornecido um estudo básico de arquitetura, e será de responsabilidade da Contratada o desenvolvimento dos projetos executivo de arquitetura e todos os projetos executivos complementares necessários para a execução do objeto, respeitando sempre as premissas apresentadas. Será



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/OTatu3MWoa3hVonMINFu_1_8



permitida a alteração do projeto de arquitetura e das especificações técnicas para viabilizar a execução da Unidade Móvel, mediante prévia aprovação da Fiscalização.

1.2 Descrições Técnicas:

Descrição geral:

- a) Veículo automotivo do tipo micro-ônibus, novo, fabricação nacional, contendo um consultório multiprofissional e um consultório ginecológico;
- b) Veículo deverá ser fabricado atendendo as normas da CNT (Confederação Nacional de Transporte) e do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), resolução 291 e 292, ficando apto para licenciamento e registro. O veículo deverá ser entregue e emplacado e licenciado como Motor Casa;
- c) O projeto de adaptação deverá contemplar um plano de Acessibilidade conforme norma ABNT 9050/2020, adaptado a estrutura do ônibus e deverá observar as prescrições contidas na Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 – Anvisa;
- d) A Infraestrutura ofertada deverá possuir infraestrutura para comunicação e conexão com a internet.

1.3 Especificações do veículo:

1.3.1. Veículo Micro – Ônibus 0 (zero) Km ano fabricação e modelo no mínimo 2025:

- Cilindrada: com no mínimo 4 cilindros
- Motor: a diesel, potência mínima de **150 CV**
- Direção: hidráulica ou elétrica
- Normas de emissão: PRONCOVE FASE P8 (EURO 6)
- Caixa de Câmbio: com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente (sincronizadas) e 01 (uma) ré.
- Sistema de Tração: 4 x 2
- Sistema de Freios: no mínimo à tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS + EBD e sistema de estacionamento à ar: Com freio motor.
- Sistema de Embreagem: no mínimo mono disco seco
- Suspensão dianteira e traseira, conforme padrão do fabricante
- Pneus: no mínimo 215/75R17.5
- Sistema elétrico: 24V com no mínimo duas baterias de 100AH cada
- Tanque do combustível: mínimo de 150 litros
- Tanque ARLA (uréia): mínimo 20 litros
- Entre eixos: mínimo 4.300 mm
- Peso bruto total (PTB) Homologado: no mínimo de 9000 Kg
- Garantia do trem de força (motor, caixa e diferencial) de no mínimo 2 (dois) anos ou 200 (duzentos) mil Km.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulf24h.com.br/0Tatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





1.3.2. Carroceria:

- Comprimento mínimo de 9.000 mm
- Largura Externa: no mínimo 2.300 mm
- Altura interna: no mínimo 1.900mm no centro
- Poltrona motorista do tipo hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto ou cinza.
- Poltrona auxiliar rodoviária soft com duas reclináveis, com apoio de braço esquerdo, cinto de segurança de 03 pontas.
- Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).
- 02 portas de acesso, do lado direito do veículo
- Desembaçador de para-brisa
- Buzina: elétrica
- Sirene de marcha ré
- Farol de neblina
- Elevador PCD para cadeirante com acesso pela porta lateral
- Janelas: vidros móveis
- Um alçapão de emergência pelo teto
- Estepe: no entre eixo
- Caixa de ferramentas
- Sinaleiras: padrão Contran
- Isolamento térmico da carroceria: total da carroceria
- Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro para melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento provocado pela ancoragem de equipamentos e mobiliários dentro da unidade.

1.3.3. Bagageiros:

- Bagageiro com acessos externo, tipo porta malas, revestido com material de alta resistência e durabilidade, com vedação para evitar entrada de poeira e água, sistema de guias de aço reforçado zincado com fechos de travamento para evitar a abertura o deslocamento da unidade e fechadura com chave ou outro mecanismo de segurança.

1.3.4. Acesso:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/OTatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





- O veículo deverá ter acesso pelas portas laterais do lado direito do veículo, sendo uma delas contemplada por um elevador PCD. Para acesso, deverá ser fornecida duas escadas, fabricada em aço carbono com degraus em chapa de aço e acabamento antiderrapante.

1.3.5 Habitáculo do motorista e passageiro:

- Ambiente original do veículo, dotado de banco do motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 02 (dois) passageiros com poltronas fixas próximas a cabine, revestidas em tecido, com encosto alto, todos com cinto de segurança.

1.4 Revestimento interno

Deverá ser composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento;

Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em Alumínio composto.

Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais.

Painéis: deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. Cor branca.

As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas.

Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado.

Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno.

Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulf24h.com.br/0Tatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





- Instalação de duas divisórias internas com estrutura em perfis tubulares 30x30mm de aço carbono SAE 1020, receberá isolamento acústico e térmico. Deverão ser revestidos de alumínio composto de cor branca, também deverão ser instaladas 01 (uma) porta de no mínimo 750 mm de largura, na cor branca, dividindo a unidade em dois ambientes distintos. Deverão ser instalados 02 (duas) portas externas de acesso ao veículo. Instalações de 01 (uma) porta sanfonada em PVC para acesso a cabine do motorista do veículo.

1.5 Assoalho e piso

- Sobre a chapa do piso estrutural deverá ser constituído de maneira compensada tipo naval multilaminado, com 15mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida, evitando ressaltos, que possam comprometer a qualidade. Sobre a madeira será colocado piso vinílico, padrão hospitalar, de alta resistência, de fácil assepsia.

1.6 Instalações elétricas

- Entrada de energia deverá ser de 220 volts
- O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer a unidade móvel em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, fiação ou disjuntores.
- Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis
- As chaves, dispositivos indicadores e controles deverão estar localizados e instalados de maneira que facilite a remoção e manutenção.
- Luzes de emergência com bateria própria na quantidade suficiente para atender as normas vigentes.
- Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 50m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo e adaptador para conexão da extensão ao gerador.
- Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao veículo devem ser devidamente presas por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimento que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na unidade móvel serão adequadamente calafetadas para passar a fiação.

O comando elétrico deverá ser composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multz4h.com.br/0Tatu3MWoa3hVvnMINFu_1_8





diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando. Sistema de visualização de consumo, tensão, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada. Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo.

A Iluminação Interna, será composta por Luminárias embutidas, do tipo Plafon Redondo LED (110-240v) Luz difusa, branca neutra 4000k; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 8995-1; Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w; A Iluminação Externa será composta por 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira); Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.

1.7 Climatização

- Além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado) e/ou demais normas aplicáveis;
- O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionado para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;
- O sistema deverá ser composto de pelo menos 2 (dois) aparelhos de modo que permita o funcionamento independente entre. Capacidade de refrigeração de cada equipamento mínima nominal 12.000 BTU's. Com controle remoto sem fio.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/0Tatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





1.8 Sistema de Combate a Incêndio

- Próximo ao quadro de distribuição, deverá ser instalado 02 (dois) extintores de incêndio, 4 Kg, tipo pó químico seco ABC.

1.9 Mobiliários

- Mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de bordas, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência, que atendam as Normas da ABNT. Com garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Instalados.

1.10 Instalações Hidráulicas:

- Deverão ser dois reservatórios de água, um para água limpa e outro para água servida, ambos com capacidade média, de no mínimo, 80 litros cada. Ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga de fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso a mesma e que tenham a coleta da água servida para o reservatório específico. Cada tanque deverá ter indicadores de nível com mangueira translúcida;
- As tubulações deverão ser desenvolvidas para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis de monocamadas (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos) conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;
- As pias clínicas deverão ser em aço inox polido, com 0,7mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14cm de profundidade, redondas com no mínimo 30cm de diâmetro.
- Os lavatórios deverão contar com uma torneira clínica de acionamento por cotovelo, o modelo deverá ser instalado diretamente na bancada. Deve possuir acionamento por ¼ de volta e em Inox;
- Deverá ser instalado uma bomba automática hidráulica para água doce, com acionamento de liga e desliga automático conforme o uso. O sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil;
- Deverá estar disponível um ponto para abastecimento de água limpa, com mangueira PVC reforçado com pilha interna de fios de poliéster com diâmetro de 1/2", com comprimento mínimo de 10 metros, que deverá ser usado para o abastecimento;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mult24h.com.br/OTatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





- Deverá estar disponível o ponto de esgotamento do tanque de água servida, deverá ser fornecido uma mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com diâmetro de 1" e cinco metros, que deverá ser utilizado para descarte;

1.11 Calafetação Interna e Externa

- As uniões e junções deverão ser devidamente calafetadas com produto vedante flexível, a base de poliuretano, de elasticidade permanente, antimofa, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar.

1.12 Comunicação Visual

- A adesivagem da Unidade Móvel será de responsabilidade da contratada, sendo a arte e layout passada pela contratante. A efetivação de aprovação da comunicação visual se dará após autorização da contratante. A comunicação visual se dá por sistema de plotagem, com material de alta resistência e resolução em alta definição. Sendo previsto 60% da área externa da carroceria.
- Especificações mínimas do envelopamento parcial, sendo capô, laterais e parte traseira do veículo.
 - Carroceria: Impressão Digital 4 cores em película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.
 - Vidros Laterais: Impressão Digital 4 cores em vinil adesivo perfurado para superfícies envidraçadas 3M Stochcal 8173. Laminação em película protetora para publicidade sobre vidro 3M Scotchal 8914i transporte ou modelo superior. Garantia mínima: 1 ano em uso externo contínuo.

1.13 Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet), Rede e monitoramento de segurança

Deverá ser instalado uma solução para conectividade via satélite capaz de fornecer internet banda larga em locais em condições críticas. A CONTRATADA deverá instalar a antena com roteador e prover a infraestrutura necessária para alimentação do sistema. A CONTRATANTE será responsável em contratar o serviço de internet com a operadora.

O sistema satelital deverá ser do tipo baixa órbita com capacidade de conexão através de uma constelação de satélites, permitindo operações de alta velocidade com baixa latência e abrangência em todo o território nacional. A solução deverá ser composta por antena com tecnologia de auto orientação e roteador WiFi. A configuração dos acessos e conexões deverá ser realizada através de aplicativo do mesmo fabricante.


A solução deverá possuir tecnologia "Mobility" permitindo que a conexão com o satélite seja estável mesmo em condições de deslocamento contínuo.

Requisitos da Antena principal:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/OTatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





Deverá possuir certificação IP 67.
Deverá possuir Homologação da Anatel.
Deverá operar entre -30 °C e 50 °C (-22 °F e 122 °F).
Deverá possuir um campo de visão de 140°.
Deverá possuir um consumo médio de 25W a 150W.
Deverá possuir resistências a ventos de pelo menos 280 km/h. Deverá possuir dimensões máximas de 52 x 60 x 5 cm.
Deverá pesar no máximo 6 Kg (sem o cabo). Requisitos do Roteador.
Deverá ter as Normas IEEE 802.11a/b/g/n/ac.
Deverá possuir um chipset Wi-Fi 5.
Deverá possuir conexão de Banda Dupla – 3 x 3 MIMO.
Deverá possuir protocolo de segurança WPA2.
Deverá possuir um LED para indicação de energia.
Deverá possuir certificação IP 54. Deverá possuir um alcance máximo de 185 m².
Deverá operar entre -30 °C e 50 °C (-22 °F e 122 °F).
Deverá possuir dimensões máximas de 20 x 10 x 30 cm.

Requisitos da Fonte de alimentação:

Deverá possuir certificação IP 56.
Deverá operar entre -30 °C e 50 °C (-22 °F e 122 °F).
Deverá possuir dimensões máximas de 15 x 5 x 30 cm.
Deverá conectar até 128 dispositivos.

01 (um) – Roteador 5G Wi-fi.

Deverá compor o sistema 1 (um) roteador 5G.

Deverá possuir as seguintes interfaces:

- WAN através de 01 (uma) porta Ethernet Gigabit 10/100/1000/2500.
- LAN através de 02 (duas) portas Ethernet Gigabit 10/100/1000.

Modem LTE integrado com entrada para 2 (dois) cartões SIM padrão nano.

Deverá suportar 1000 Mbps de velocidade de Throughput.

Deverá possuir Wi-Fi com transmissão simultânea das faixas de frequência 2.4GHz/5GHz.

Deverá possuir a tecnologia Wi-Fi 6 2x2 UM-MIMO.

Deverá possuir o recurso Wi-Fi WAN e/ou AP.

Deverá suportar pelo menos 150 (cento e cinquenta) usuários simultaneamente.

O modem LTE deverá suportar as seguintes velocidades de uplink e downlink respectivamente: 150 Mbps e 2000 Mbps.

Deverá possuir 04 (quatro) conectores para antenas de celular.

Deverá possuir 01 (um) conector para antenas GPS. Deverá possuir 02 (dois) conectores para antenas Wi-Fi.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mult24h.com.br/OTatu3MWoa3nVonMINFu_1_8





Deverá permitir o método para fornecimento de energia para seu funcionamento: 01 (um) terminal tipo bloco para 10 – 30 VDC.

Deverá ter consumo máximo de 19 W.

Faixa de temperatura de operação: -40°C até +65°C.

Deverá possuir e estar em conformidade com pelo menos as seguintes certificações:

FCC, CE, RoHS, EN 61373: Resistência a choques e vibrações, EN 50155:

Aplicações ferroviárias, equipamentos eletrônicos usados no material circulante, EN 61000: Compatibilidade eletromagnética.

Deverá atender as seguintes bandas 5G: n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n28, n38, n41, n66, n71, n77, n78, n79. Deverá atender as seguintes bandas LTE: B1, B2, B3, B4, B5, B7, B8, B12, B13, B14, B17, B18, B19, B20, B25, B26, B28, B29, B30, B32, B34, B38, B39, B40, B41, B42, B46, B66, B71.

01 (uma) Antena multitecnologias compatível e do mesmo fabricante do Roteador 5G com Wi-Fi;

Capacidade de conexão com 4 redes celulares LTE e 5G, Wi-Fi e GPS, todas as tecnologias em um mesmo dispositivo.

As faixas de frequências na conexão celular deverão ser:

617-960 MHz

1710-2700 MHz

3400-4200 MHz

5000-6000 MHz

A potência de operação deverá ser de 10W

Compatível com todas as bandas do roteador

Conexão via cabo coaxial com o roteador

Dimensões: 58mm altura e 208mm de diâmetro

Dispositivo com proteção IP68

Temperatura de operação de -40°C a 80°C

Conformidade com as normas RoHS, REACH, WHEE, MIL-STD 810F/ASTM B117

Tomadas RJ45

Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto)

1.2 Composição dos Ambientes

1.2.1 Toldo / Área Externa (Recepção e Espera)

- Deverá possuir toldo externo, cobrindo toda a lateral externa direita total do veículo, sendo em material de lona resistente na cor a ser definida pela contratante, com acionamento manual.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulfiz4h.com.br/OTatu3MWoa3nVvonMINFu_1_8





- Estruturas com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com suas estruturas recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma calha/perfil de alumínio, integrante do toldo) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500mm de avanço.
- O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de vento de 29-39Km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificações na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EM 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).
- 08 (oito) Cadeiras Plásticas (PVC), empilháveis na cor branca e com capacidade de carga de no mínimo 120 Kg.
- 02 (duas) Escadas removíveis com dois degraus de alumínio pintado, para facilitar o acesso ao interior da unidade nos atendimentos, deverá possuir material antiderrapante na área de contato com o solo e revestimento antiderrapante na base dos degraus, a escada deverá ser confeccionada de forma em que o espelho do degrau não seja vazado.
- 01 (uma) Smart TV 42": HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa; Deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220v com proteção para área externa; Tela 42" Full HD ou superior – Resolução mínima 1920 x 1080; WideScreen; Frequência 60Hz Motion Rate; HDR; Recursos TV: Receptor DTV integrado; Potência de Som: 2 x 5 W; 01 porta LAN (Ethernet); 02 entradas HDMI; 01 entrada USB; 01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb); 01 entrada de Áudio Estéreo/Mono; 01 Entrada ANT/CABLE; Wi-Fi integrado; Bluetooth.

1.2.2 Consultório de Atendimento Médico/ multiprofissional

- 01 (um) balcão com maca, 1,85x0,70m (aproximadamente) em compensado naval, revestimento em formica, na parte inferior com portas e gavetas, com um nicho junto ao chão para o acondicionamento da escada clínica, deverá ter uma mesa de suporte do tipo gaveta com trilhos ocultos e reforçados (deve suportar mínimo de 45kg aberta).
- Um colchonete em espuma de alta densidade revestido em courvin em cor a ser definida pela contratante;
- 02 (duas) Cadeiras giratórias estofadas e revestidas em courvin (cor a definir), com rodízios Antiriscos.
- 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada com compensado naval com espessura mínima de 15 mm revestido de laminado melamínico nas cores brancas com gavetas. Deve possuir pia com cuba em aço inox e instalações hidráulicas para lavagem das mãos com proteção para respingos e mesa para prescrição médica com instalações elétricas e de rede.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mult24h.com.br/0Tatu3MWoa3VvonMINFu_1_8





- 01 (um) suporte para recipiente para descarte de resíduos perfurocortantes.
- 01 (um) Frigobar com capacidade mínima de 60 litros capaz de manter a temperatura interna na faixa de 2 a 8°C.
- 01 (um) Dispenser de papel toalha
- 01 (um) Dispenser de sabonete líquido
- Acima da bancada para atendimento deverá ser instalado um armário aéreo com porta basculante com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões) deverá ser instalada no tamponamento interior iluminação em led embutida em todo o comprimento do móvel, esta iluminação deverá ser em fita led com no mínimo 12w/m em perfil de alumínio e tampa para difusão luminosa;
- 02 lixeiras de aço inox com pedal e balde removível com capacidade para 20 litros.

1.2.3 Consultório de Atendimento Ginecológico

- 01 (um) balcão com maca ginecológica com apoio para pernas e apoio lombar articulado, contendo porta coxas perneiras para uso ginecológico e suporte, 1,85x0,70m (aproximadamente) em compensado naval, revestimento em formica, na parte inferior com portas e gavetas, com um nicho junto ao chão para o acondicionamento da escada clínica, deverá ter uma mesa de suporte do tipo gaveta com trilhos ocultos e reforçados (deve suportar mínimo de 45kg aberta). Deverá ser previsto o espaçamento adequado entre a maca e a parede imediatamente a lateral da cama para a utilização das portas cochas/perneiras pela paciente
- Um colchonete em espuma de alta densidade revestido em courvin em cor a ser definida pela contratante;
- 01 (uma) Escada de acesso a maca clínica com dois degraus, confeccionada em perfis tubulares de aço SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,00 mm, pintada na cor branco e acabamento antiderrapante.
- 02 (duas) Cadeiras giratórias estofadas e revestidas em courvin (cor a definir), com rodízios Antiriscos.
- 01 (uma) Bancada fixada na lateral do consultório e confeccionada com compensado naval com espessura mínima de 15 mm revestido de laminado melamínico nas cores brancas com gavetas. Deve possuir pia com cuba em aço inox e instalações hidráulicas para lavagem das mãos com proteção para respingos e mesa para prescrição médica com instalações elétricas e de rede.
- 01 (um) suporte para recipiente para descarte de resíduos perfurocortantes.
- 01 (um) Frigobar com capacidade mínima de 80 litros capaz de manter a temperatura interna na faixa de 2 a 8°C.
- 01 (um) Dispenser de papel toalha
- 01 (um) Dispenser de sabonete líquido



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0Tatu3MWoa3hVonMINFu_1_8





- Acima da bancada para atendimento deverá ser instalado um armário aéreo com porta basculante com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões) deverá ser instalada no tamponamento interior iluminação em led embutida em todo o comprimento do móvel, esta iluminação deverá ser em fita led com no mínimo 12w/m em perfil de alumínio e tampa para difusão luminosa;
- 02 lixeiras de aço inox com pedal e balde removível com capacidade para 20 litros
- 01 Foco clínico com iluminação LED com maior luminosidade, haste flexível metálica, bivolt e pintura epóxi na cor branca, com Registro na Anvisa;
- * 01 Equipamento de ultrassonografia (Ecógrafo com Doppler Espectral, com Registro na Anvisa.

1.2.4 Configuração para banheiro

- Instalação de 01 (um) banheiro completo na traseira do veículo anexo ao Consultório de Atendimento Ginecológico, composto por vaso sanitário, lixeira, pia de canto em porcelana, torneira, dispenser de papel toalha, dispenser de sabonete líquido, dispenser de papel higiênico, caixa de detritos do vaso sanitário, caixa de água potável e bomba de água, barras para acessibilidade.

1.3 Descrição dos Fluxos

O munícipe será recepcionado em área externa coberta por toldo, destinada à espera, de modo a garantir proteção contra intempéries. No local, serão disponibilizadas cadeiras para acomodação dos usuários até o momento do atendimento.

Quando chamado, o paciente será encaminhado para consultório de atendimento clínico ou consultório de atendimento ginecológico, conforme a demanda, por meio de entradas independentes, cada uma com sua respectiva escada de acesso.

Nos casos em que o paciente necessitar de acessibilidade, o acesso à unidade será realizado pela entrada acessível, equipada com plataforma elevatória, garantindo o acesso seguro à unidade móvel de saúde.

Internamente, os consultórios estarão interligados por porta de comunicação, possibilitando, o deslocamento entre os ambientes. Essa solução assegura que ambos os consultórios sejam passíveis de atendimento ao público com deficiência (PCD), ainda que a unidade disponha de apenas uma entrada acessível com plataforma elevatória.

1.4 Garantia

Garantia total contratual de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a qual iniciará a contagem fim do prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90, a contar da data do termo de exame e recebimento, para o conjunto chassi e carroceria. A garantia das



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulf24h.com.br/OTatu3MWoa3nVomMINFu_1_8



implementações de sinalizadores visuais e acústico e adesivagem, terão garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da data do termo de exame e recebimento. A garantia do veículo requisitado, será conforme trata este item e sem limite de quilometragem; A responsabilidade por qualquer adaptação, instalação e caracterização realizada é do licitante; A empresa vencedora do certame, bem como as demais empresas que venham a envolver-se na adaptação do(s) veículo(s) adquirido (s) deverá possuir assistência técnica (através de representantes e/ou concessionárias) sediada no Estado do Rio Grande do Sul; Todas as alterações e/ou implementações instaladas no veículo, devem manter a garantia de fabricação nacional ou nacionalizada; Em caso de manutenção corretiva dentro do plano de garantia, assistência pós venda de chassi ou carroceria e suas implementações, o licitante fará in loco ou providenciará transporte para manutenção em base concessionária, sem custos para o contratante.

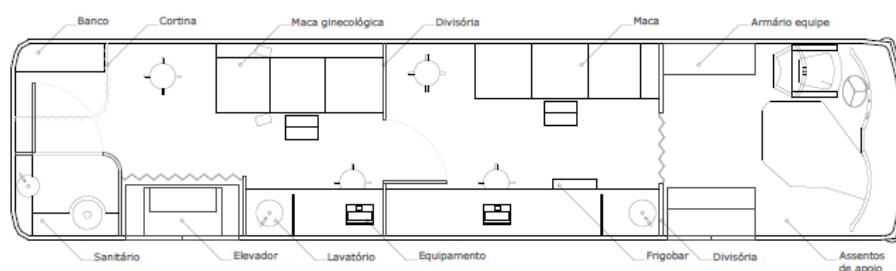
1.5. Treinamento

Treinamento para melhor aproveitamento do veículo, mínimo 3 horas/aula, para no mínimo 05 servidores que irão operar o veículo.

1.6. Projeto

O licitante deverá apresentar projeto do veículo licitado, no prazo de 60 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado este prazo pelo mesmo período, devidamente justificado ao contratante, sendo computado dentro do período de entrega do objeto, do grafismo institucional, dos sinalizadores acústicos e visuais e demais adaptações previstas no termo de referência, antes da produção definitiva do veículo licitado, para fins de análise e ajustes necessários por parte do órgão requisitante durante reunião técnica, para após a aprovação, seja feita a produção definitiva do lote licitado.

Ilustração:



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/OTatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8



A aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde terrestre – micro-ônibus, equipada e adaptada para oferecer atendimento de atenção primária, para atendimento interprofissional mais próximos dos vazios assistências, aproximando a equipe técnica das comunidades e da população mais vulnerável, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e normas técnicas aplicáveis, com sinalização visual adequada e estrutura interna dimensionada para procedimentos médicos no município de Sapucaia do Sul/RS. Recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202543080008 - ANY ORTIZ, Plano de Ação nº 09032025-2-086203 / 2025.

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Todas as instalações (equipamentos/mobiliários) devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade.

4.5. A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrições, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EM 13561:2004 e testando para uso em área externa.

4.6. A licitante deverá entregar **junto a proposta**, um conjunto de desenhos técnicos de implementação do projeto em questão, em escala não menor do que 1:20, deverá ser



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/Otatu3MWoa3nVonMINFu_1_8





composto por no mínimo 1 (uma) planta baixa, 2 (dois) cortes, sendo um no sentido longitudinal e outro no sentido transversal do veículo, evidenciando a os ambientes, mobiliários fixos e móveis, fluxos e equipamentos.

4.7 A entrega será efetuada de forma integral, com prazo de entrega não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

4.8 Local de entrega: o veículo deverá ser entregue mediante pactuação com o fiscal do contrato, através do e-mail: chagaszenahya@gmail.com. Após pactuada data e horário para entrega, o veículo será entregue na Rua São Cristóvão, 34 – Bairro: Freitas. CEP 93.218 - 380. Sapucaia do Sul/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

4.8.1 Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.9 No momento da entrega, a Contratada deverá fornecer á contratante a seguinte documentação técnica impressa e em mídia (cd, dvd ou pendrive), na língua portuguesa, conteúdo manual de garantia, programa de manutenção e revisões, lista de rede de concessionárias autorizadas e catálogo de ferramental e instrumentos necessários a manutenção; Todas as revisões completas mínimo até 70.000 km ou conforme maior numeração, previstas no manual do veículo, deverão ter seu custo de sua mão de obra por conta do licitante. A primeira revisão dos veículos adquiridos (prevista no manual do proprietário), deverá ter o seu custo de mão de obra, bem como as trocas previstas de eventuais peças (chassi e carroceria), componentes líquidos e filtros, óleos e outros fluídos, as custas da empresa vencedora, tendo nas demais revisões, os gastos com as peças as custas do adquirente.

4.9. Habilitação Técnica

a) Deverá ser apresentado CAT – Certidão de Acervo Técnico ou anotações/registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitido pelo CREA, em nome dos profissionais vinculados a licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

b) Indicação de engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista responsável, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e Arquiteto no CAU – Conselho Regional de arquitetura e urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

c) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contrate.

4.9.1. Pré-Requisitos Técnicos para Transformação em Unidade Móvel

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA PESSOA JURÍDICA)



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0Tatu3MWoa3hVvnMINFu_1_8





- b) Registro capacitação técnico- profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, da data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividades as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
- c) Certidão de Registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora)
- d) Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pela CREA, referente ao objeto da licitação.
- d.1 Este profissional será elemento de ligação entre Contratada e Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/OTatu3MWoa3nVonMINFu_1_8





III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/OTatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades levantadas pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202543080008 - ANY ORTIZ, Plano de Ação nº 09032025-2-086203 / 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0Tatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





Por se tratar de Recurso de Emenda Parlamentar, com Plano de ação aprovado, a única alternativa para o Município é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes constantes na proposta.

O valor de referência será o informado no plano de ação (<https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/edicao/86203/plano-trabalho/executor/detalhamento/480993/>) .

Para verificar a compatibilidade do valor previamente estimado para contratação foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores, considerando a ausência de preços de objetos similares no sistema Preço Estimado, contratado por este Município. Destaca-se, ainda, que as contratações semelhantes localizadas em portais de compras públicas foram concluídas há mais de um ano, circunstância que compromete sua utilização como parâmetro fidedigno de mercado atual.

No âmbito da pesquisa de mercado, procedeu-se à consulta junto ao Portal de Compras Públicas, Pregão Online Banrisul, SIGEM (Ministério da Saúde), bem como a pesquisas complementares na internet, por meio das quais foram identificadas empresas atuantes no segmento compatível com o objeto pretendido.

Foram encaminhadas solicitações de orçamento, via correio eletrônico, às seguintes empresas: ECO X – Soluções em Unidades Móveis, TCA Transformações Veiculares Ltda., Bormana Comércio de Autopeças Ltda., Fleximedical, Athos Brasil e Sulpremium Veículos LTDA. Dentre estas, somente as empresas ECO X – Soluções em Unidades Móveis e Bormana Comércio de Autopeças Ltda. apresentaram resposta às solicitações enviadas.

O descritivo do objeto foi elaborado em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os requisitos mínimos indispensáveis para a adaptação de dois consultórios, bem como as características dos veículos disponíveis no mercado, características mínimas para veículo micro-ônibus constantes no SIGEM (<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/2026/11654/0/0/detalhar-equipamento>) e também no Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 20/2022 do Município de Rio Pardo, onde participaram 02 (duas) empresas (https://pregaobanrisul.com.br/editais/0020_2022/283108). A partir dos orçamentos recebidos, foram promovidos ajustes no referido descritivo, com o objetivo de ampliar a competitividade do futuro certame licitatório.

Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi estruturado com base em especificações mínimas, de modo a evitar o distanciamento dos padrões praticados no mercado, assegurando, ao mesmo tempo, a compatibilidade com todas as propostas obtidas.

Por fim, esclarece-se que não foram estabelecidas exigências que pudessem restringir ou obstaculizar a participação de potenciais fornecedores, tampouco foram incluídas especificações técnicas de caráter restritivo à competitividade do certame.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.485.000,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme valor informado no Plano de Ação.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0Tatu3MWoa3nVomMINFu_1_8





Item	Descrição dos itens	Quantidade/ Unidade de medida	Valor Unitário – Máximo – SIGEM 2024 em R\$
01	Veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO NOVO, transformado em unidade móvel de saúde para atendimento ginecológico e médico clínico, pintura sólida, com adesivos de identidade visual, com todas as instalações, tecnologias e mobiliários necessários ao atendimento dos munícipes, atendendo as legislações vigentes, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme detalhamento constante deste ETP.	01 Unidade	1.485.000,00



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO NOVO, transformado em unidade móvel de saúde para atendimento ginecológico e médico clínico, o que vai elevar o número de famílias e indivíduos atendidos na rede de Atenção Primária de Saúde referenciadas nas ESF e UBS dos territórios de abrangência de cada residência, melhorar os indicadores de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, melhorando a qualidade de vida da população, adentrar as comunidades vulneráveis com atendimentos médicos, melhorando o acesso à saúde nos vazios assistenciais do município e facilitar o atendimento de pacientes com dificuldades de locomoção.

Após as manutenções, o retorno do veículo para suas atividades deve ocorrer em até 72 horas da retirada, a qual deverá ser realizada no local onde ocorrer o chamado. O descumprimento do prazo, sem justificativa aceita pelo fiscal do contrato, poderá ocasionar a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

O prazo para reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito será de até 10 (dez) dias úteis.

A empresa obriga-se a garantir, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida no subitem 1.4, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até cinco dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

A Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, bem como a ampliação e aprimoramento dos serviços prestados à população.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
SMS	Zenahya dos Santos Custódia Chagas	Coordenadora APS	71479	chagaszenahya@gmail.com
	Índio Luiz Machado Soares	Diretor Administrativo	93792	Indio.soares@sapucaiad.osul.rs.gov.br

Gestor



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/Otatu3MWoa3hVonMINFu_1_8





Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Flávia Josiane Pereira da Motta	Secretária de Saúde	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde terrestre – micro-ônibus, com recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202543080008 -ANY ORTIZ, Plano de Ação nº 09032025-2-086203 / 2025.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2026.

Fábio do Amaral Beck
Técnico Municipal – Arquiteto - Mat: 8778-1
Equipe - Elaboração do ETP

Zenahya dos Santos Custódia Chagas
Coordenadora APS
Fiscal/ Responsável pela elaboração do ETP



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/OTatu3MWoa3nVvnMINFu_1_8





Flávia Joziane Pereira da Motta, Matrícula 93381
Secretária Municipal da Saúde



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/OTatu3MWOa3nVonMINFu_1_8

